



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 1
PROJETO DE LEI 000249/2021**

APROVADO
Em: 08/02/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

(...)

O caput do Artigo 1º, artigo 2º e artigo 6º do Projeto de Lei 249/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizada a criação nas redes públicas de saúde a Política de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto, devendo ser realizado uma avaliação psicológica com o intuito de se detectar a propensão ao desenvolvimento de depressão pós-parto durante o pré-natal.

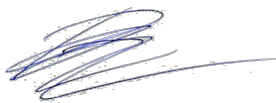
(...)

Art. 2º A política de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto poderá dar atendimento às gestantes atendidas no âmbito do município, tendo ocorrido o parto em unidade pública ou privada de saúde, inclusive em unidade mantida por entidade filantrópica que receba verbas do Poder Público.

(...)

Art. 6º Durante a Semana de que trata o art. 5º, poderão ser realizados seminários, aulas, workshops, palestras, panfletagens, instalação de cartazes, concursos e outras atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos por esta lei, tornando-a efetiva na saúde pública.

Palácio Barbosa Lima, 08 de fevereiro de 2023.



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior - Podemos

Subscritores:



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB



Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB



João Wagner de Siqueira
Antoniol

Vereador João Wagner - PSC



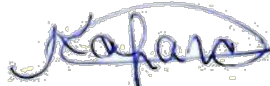
Julio César Rossignoli Barros

Vereador Julinho Rossignoli - PP



Juraci Scheffer

Vereador Juraci Scheffer - PT



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Protetora Kátia Franco
- REDE



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

